LEI MUNICIPAL N.º 408, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$49.688,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.04.01.12.361.0013.1009	4.4.90.52	1.22.00	49.688,30
TOTAL			**49.688,30**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar recursos oriundos do Termo de Compromisso Par 3213/2012 firmado com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 18 de Dezembro de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal